



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 394/06

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com Associação dos Municípios da Cantuquiriguaçu.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação dos Municípios da CANTUQUIRIGUAÇU, para implementação do Projeto Saberes da Terra.

Parágrafo único - Através deste convênio será repassado pelo Município o valor de R\$8.386,00(oito mil, trezentos e oitenta e seis reais) a título de contrapartida, com intuito de amparar o projeto supra.

Art. 2º - A data limite de duração do convênio será 14 meses a contar da data da sua assinatura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 06 de junho de 2006.

Sebastião Almir Campos
SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no Fato do Iguaçu
Edição nº 253 em 09 a 15/06/06
[Signature]
Responsável